



SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO  
Divisão Técnica de Gestão de Parcerias

## Termo

Guarulhos, 14 de maio de 2025.

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 01

### AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001024/2024-SESE08-RPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI 1118.2024/0039037-3

CONVENENTES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária e Cultural Maria Santana – unid. III.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, no uso de suas atribuições próprias e legais, promove o seguinte Termo de Reti-Ratificação ao Termo de APOSTILAMENTO Nº 03, assinado em 17 de abril de 2025, referente ao Termo de Colaboração Nº 001024/2024-SESE08-RPP, para fazer constar o que segue:

**Art. 1º:**

**Onde se lê:**

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU: a partir de 01 de janeiro de 2025 - R\$ 7.362,82** (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos) + **IPTU: R\$ 110,49** (cento e dez reais e quarenta e nove centavos) - (em PARCELAS).

**Leia-se:**

**3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO E IPTU: a partir de 01 de janeiro de 2025 - R\$ 7.361,13** (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e treze centavos) + **IPTU: R\$ 110,49** (cento e dez reais e quarenta e nove centavos) - (em PARCELAS).

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas.

Guarulhos, em 14 de maio de 2025.

*Silvio Rodrigues*  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 21/05/2025, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2018803** e o código CRC **401CD916**.

1118.2024/0039037-3

2018803v3



SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO  
Divisão Técnica de Gestão de Parcerias

## Termo

Guarulhos, 14 de maio de 2025.

### **ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação Comunitária e Cultural Maria Santana - unidade III**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): **001024/2024-SESE08-RPP**

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: R\$ 6.274.435,00 sendo para o exercício de 2025 o valor de R\$ 1.245.808,72.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

**LOCAL e DATA: Guarulhos, 14 de maio de 2025.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: *Tania Maria de Castro*

Cargo: *Presidente*

CPF: 006.605.438-93

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Tania Maria de Castro*

Cargo: *Presidente*

CPF: 006.605.438-93

Assinatura: *Tania Maria de Castro*

**Demais Responsáveis:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 14/05/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=2019634](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2019634) informando o código verificador **2019634** e o código CRC **C3916489**.